LEI N° 2828, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 - Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.112 - Aquisição de Caminhão Graneleiro (C.R. 0374.221-67/2011)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.500,00
4.4.90.52.00.00.1881 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 178.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 - Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.095 – Programa de Infraestrutura Viária nas Propriedades Rurais
353: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 28.500,00

E o excesso de arrecadação da fonte 881 conta da CEF n° 647.032-4.R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 178.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal